



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 056530872

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1209/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Camilo Cristófar, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de instalação de um CAPS IJ-III – Centro de Atenção Psicossocial na região da Brasilândia, no terreno localizado a Avenida General Penha Brasil nº 4000.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056530872** e o código
CRC **C7EF628A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão de Saúde Freguesia / Brasilândia**

Rua Eng. Edgard Ferreira de Barros Junior, 75, - Bairro Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP 02910-015

Telefone: 3936-5505 / 3935-5345 / 3936-1463

PROCESSO 6010.2021/0003672-4

Informação SMS/CRS-N/STS-FB/ASSESSORIA Nº 055814604

São Paulo, 03 de dezembro de 2021.

À CRSN - Assessoria Técnica de Saúde Mental

Em resposta ao requerido no processo SEI 055751647, temos a informar que no mês de julho de 2021, o Conselho Tutelar da Brasilândia solicitou a esta Supervisão Técnica de Saúde informações acerca dos acompanhamentos realizados no CAPS IJ Brasilândia em virtude de acolher muitos casos que relatavam dificuldade de acesso à unidade, localizada no distrito da Freguesia do Ó.

A partir de tal solicitação, os dados levantados indicaram que a maior parte de usuários cadastrados que necessitam de acompanhamento psicossocial devido a questões referentes ao sofrimento psíquico, que incluem importante vulnerabilidade social como um fator pré existente relacionado a este contexto, se encontra no território da Brasilândia, distante da atual localização do CAPS IJ. Muitas das famílias necessitam de duas conduções para chegada na unidade, dificultando o acesso e o acompanhamento necessário.

Nesse sentido, a possibilidade de utilização de terreno no distrito da Brasilândia para implantação de novo serviço é compreendida como positiva e necessária.

Importante ressaltar que para além da localização da unidade, os dados da região sugerem ainda a necessidade de implantação de nova unidade (não de mudança de endereço da unidade atual), visto que, segundo portaria nº 336/2002 e 3088/2012, os CAPS II são indicados para atendimento de região de abrangência de até 200.000 habitantes e temos, na soma entre os distritos de Freguesia do Ó e Brasilândia, população estimada de 407.245 habitantes.

Outra solicitação se refere e que a nova unidade possa ofertar acolhimento integral – CAPS tipo III. Os serviços de acolhimento integral que têm funcionamento 24 horas com estrutura para acolhimento noturno, também fazem parte das estratégias da Reforma Psiquiátrica propondo um novo modelo assistencial aos portadores de transtornos mentais severos e persistentes, de forma a substituir o modelo hospitalocêntrico/institucionalização. O território da Freguesia do Ó/Brasilândia não dispõe deste serviço, contando com o apoio de outros CAPSij III da cidade de São Paulo nas ocasiões de necessidade. São eles CAPSij III Santana, o CAPSij III Sé, o CAPSij III São Miguel e o CAPSij III Heliópolis, CAPSij III Aricanduva, CAPSij III Cidade Dutra, CAPSij III Penha.

Por fim, acreditamos que este território se beneficiaria de um CAPS IJ III implantado no distrito da Brasilândia, ampliando a lógica de acesso e equidade e abarcando a complexidade e demandas de sofrimento psíquico na infância e juventude.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Vieira Fialho, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 03/12/2021, às 13:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Faustino, Supervisor(a)**, em 03/12/2021, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055814604** e o código CRC **BC04B84B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003672-4**Informação SMS/AP Nº 055989374****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristóforo.**Assunto:** Indicação nº 740/21. Solicitação de instalação de um CAPS IJ-III – Centro de Atenção Psicossocial na região da Brasilândia, no terreno localizado a Avenida General Penha Brasil nº 4000.**SMS/G****Sr. Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (054345939)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP23 - nº 1209/2021, doc. **(054344153)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(055814604)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Assessor(a) Especial**, em 14/12/2021, às 16:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055989374** e o código CRC **B447A4A7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003672-4**Encaminhamento SMS/CG Nº 056328044**

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**SR.ASSESSOR,****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristófar.**Assunto:** Indicação nº 740/21. Solicitação de instalação de um CAPS IJ-III – Centro de Atenção Psicossocial na região da Brasilândia, no terreno localizado a Avenida General Penha Brasil nº 4000.

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (054345939)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP23 - nº 1209/2021, doc. **(054344153)**, as áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(055814604)**, **razão pela qual restituímos o expediente visando seu formal prosseguimento.**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2021, às 13:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056328044** e o código CRC **5246C8CA**.